

§ 1º Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, as ordens judiciais de remoção de conteúdo divulgado na internet serão limitadas às hipóteses em que, mediante decisão fundamentada, sejam constatadas violações às regras eleitorais ou ofensas a direitos de pessoas que participam do processo eleitoral.

Nessa esteira, a manifestação de apoio da Deputada Estadual, através de um vídeo sem a menção específica do vice, está amparada pelo direito de liberdade de manifestação, não configurando propaganda produzida pelos candidatos apoiados.

Ademais, essa manifestação de apoio não acarretou qualquer desequilíbrio, bem como não afetou a normalidade e legitimidade do pleito eleitoral.

Diante do exposto, julgo improcedente a representação eleitoral, com resolução do mérito, tendo em vista que não se trata propaganda eleitoral produzida por candidato, mas sim de manifestação de apoio de pessoa não participante do pleito eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Manacapuru, datado e assinado eletronicamente.

Marco Aurélio Plazzi Palis

Juiz da 06ª Zona Eleitoral em Manacapuru

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601174-59.2020.6.04.0006

PROCESSO : 0601174-59.2020.6.04.0006 REPRESENTAÇÃO (MANACAPURU - AM)
RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE MANACAPURU AM
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS
REPRESENTADA : MANACAPURU SEGUINDO EM FRENTE 36-PTC / 10-REPUBLICANOS /
15-MDB / 23-CIDADANIA / 45-PSDB / 65-PC do B
REPRESENTADO : BETANAEL DA SILVA D ANGELO
ADVOGADO : MARCIO SILVA TEIXEIRA (4672/AM)
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA (2520/AM)
ADVOGADO : NILMAR DOS SANTOS COSTA (1610/AM)
ADVOGADO : RAUL ARMONIA ZAIDAN (111234/SP)
ADVOGADO : RICARDO HUBNER (9398/AM)
ADVOGADO : SERGIO EMERSON CORDEIRO RABELO (9240/AM)
ADVOGADO : SILVIO DA COSTA BRINGEL BATISTA (3262/AM)
REPRESENTADO : VALCILEIA FLORES MACIEL
ADVOGADO : MARCIO SILVA TEIXEIRA (4672/AM)
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA (2520/AM)
ADVOGADO : NILMAR DOS SANTOS COSTA (1610/AM)
ADVOGADO : RAUL ARMONIA ZAIDAN (111234/SP)
ADVOGADO : RICARDO HUBNER (9398/AM)
ADVOGADO : SERGIO EMERSON CORDEIRO RABELO (9240/AM)
ADVOGADO : SILVIO DA COSTA BRINGEL BATISTA (3262/AM)
REPRESENTANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS
TERCEIRO : SR/PF/AM
INTERESSADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
CARTÓRIO DA 06ª ZONA ELEITORAL DE MANACAPURU/AM

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0601174-59.2020.6.04.0006

[Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum]

REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

NOTIFICAÇÃO - DEVOLUÇÃO - VALOR

FINALIDADE: De ordem do Excelentíssimo Juiz Eleitoral, notifica-se a Sra. Valcileia Flores Maciel para efetuar o pagamento da multa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), do valor indicado na Sentença de ID 108425895, transitado em julgado em 29/08/2024, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral da União (AGU), com fulcro no art. 367, I, do Código Eleitoral.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÕES:

1. A orientação para emissão da GRU encontra-se disponível no sítio deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no endereço <https://www.tre-am.jus.br/servicosjudiciais/gru/guia-de-recolhimento-gru>.
2. A comprovação de pagamento deverá ser juntada nos próprios autos, via sistema Processo Judicial Eletrônico - Zona Eleitoral (PJe-ZE), acessível na página deste Tribunal, na internet, em: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.
3. A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo.

MANACAPURU/AM, data registrada no sistema.

IVAMAR OLIVEIRA PEREIRA FILHO

Técnico Judiciário

RECEBIDO POR _____

RG/CPF: _____ . EM ____/____/____, às ____:____

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601174-59.2020.6.04.0006

PROCESSO : 0601174-59.2020.6.04.0006 REPRESENTAÇÃO (MANACAPURU - AM)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE MANACAPURU AM

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

REPRESENTADA : MANACAPURU SEGUINDO EM FRENTE 36-PTC / 10-REPUBLICANOS / 15-MDB / 23-CIDADANIA / 45-PSDB / 65-PC do B

REPRESENTADO : BETANAEL DA SILVA D ANGELO

ADVOGADO : MARCIO SILVA TEIXEIRA (4672/AM)

ADVOGADO : MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA (2520/AM)

ADVOGADO : NILMAR DOS SANTOS COSTA (1610/AM)

ADVOGADO : RAUL ARMONIA ZAIDAN (111234/SP)

ADVOGADO : RICARDO HUBNER (9398/AM)

ADVOGADO : SERGIO EMERSON CORDEIRO RABELO (9240/AM)

ADVOGADO : SILVIO DA COSTA BRINGEL BATISTA (3262/AM)

REPRESENTADO : VALCILEIA FLORES MACIEL

ADVOGADO : MARCIO SILVA TEIXEIRA (4672/AM)

ADVOGADO : MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA (2520/AM)

ADVOGADO : NILMAR DOS SANTOS COSTA (1610/AM)